



Câmara Municipal de Albufeira

---

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 8 DE JUNHO DE 2016**

Ao oitavo dia do mês de junho do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva**, **Rogério Pires Rodrigues Neto** e **Sérgio Santos Brito**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

**= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

**Não houve intervenções no período antes da ordem do dia**. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

**A - GENERALIDADES**

**= ACTA DA REUNIÃO DE 27 DE ABRIL DE 2016 =**

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e sete de abril de dois mil e dezasseis, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

**= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia sete de junho de dois mil e dezasseis, eram das quantias de: -----  
Operações Orçamentais - cinquenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cinquenta e oito euros e um cêntimo. -----

Operações não Orçamentais - novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos. -----

**= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 99/2016, de dois de junho**, que recomenda ao Governo que reduza o valor das portagens nas auto-estradas do interior



e nas vias rodoviárias sem alternativas adequadas. -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 102/2016, de sete de junho**, que recomenda ao Governo que legisle no sentido de permitir que a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., possa partilhar com o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) atribuições no âmbito dos crimes ambientais.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= INFORMAÇÕES =**

O senhor presidente informou que os serviços lhe fizeram chegar um documento contendo a sinalética de percursos pedestres a utilizar no Município de Albufeira, documento esse que disponibilizou aos restantes elementos do executivo e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.** -----

**= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB, IMORTAL DESPORTIVO CLUBE E FUETE - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dois de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Benavente-Alhandra, no dia três, pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Aljezur, no dia quatro, e pela FUETE - Associação de Dança de Albufeira, para

deslocação a Portimão, no dia quatro, todos de junho corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos do concelho e são imprescindíveis para o cumprimento do calendário desportivo oficial, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação desportiva destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.** -----

**= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dois de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Associação do Conservatório de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia quatro também de junho corrente, para participação do Grupo Coral Vox Albuhera no Encontro de Coros de Câmara, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.** -----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente a dois de junho



corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Alte, no dia catorze, ao Centro Náutico, Faro, no dia dezassete, a Algar-Almancil, no dia vinte e um, às Fontes de Estômbar, no dia vinte e dois, ao Slide&Splash - Estômbar, no dia vinte e quatro, e ao Centro de Ciência Viva - Lagos, no dia vinte e nove, todos de junho corrente, e às piscinas de São Brás de Alportel, no dia um, à Quinta Pedagógica, Portimão, no dia cinco, e ao Zoomarine - Guia, no dia oito, todos de julho próximo, no âmbito das atividades desenvolvidas no Campo de Férias dois mil e dezasseis.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----**

**Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----**

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente a dois de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações à Praia do Inatel, nos dias vinte e oito de junho corrente, um, cinco, seis, doze, quinze, dezanove, vinte, vinte e seis e vinte e nove de julho próximo, dois, três, nove, doze, dezasseis, dezassete, vinte e três, vinte e seis, trinta e trinta e um de agosto próximo, e ao Algarve Shopping-Guia, nos dias oito e vinte e dois de julho, e cinco e dezanove de agosto, e dois de setembro, também próximos, no âmbito das atividades desenvolvidas no Campo de Férias dois mil e dezasseis. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----**

**= TRANSPORTES - RANCHO FOLCLÓRICO DOS OLHOS DE ÁGUA  
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva a três de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Rancho Folclórico dos Olhos de Água, para deslocação a Alcochete, nos dias onze e doze de junho corrente, no âmbito da sua participação no Festival de Folclore. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----  
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram a respetiva situação de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala. -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em dois de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias de junho também corrente: -----

- Fábrica da Igreja Paroquial de Ferreiras, para deslocação a Fátima, com saída no dia nove, e chegada no dia dez; -----
- Fábrica da Igreja Paroquial de Paderne, para deslocação a Fátima, com saída no dia nove, e chegada no dia dez; -----
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação a Reguengos de Monsaraz, no dia doze; -----
- Fundação António da Silva Leal - Centro Infantil "O Búzio", para deslocação a Albufeira, no dia treze; -----
- Nuclegarve - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve, para deslocação ao Fundão e a Castelo Branco, com saída no dia onze e chegada no dia doze; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Altura-Castro Marim, no dia dez; -----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocações a Lagoa, nos dias dez e onze; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocações a Vila Real de Santo António, no dia dez, e a Portimão, no dia onze; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Ferragudo-Lagoa, e a Tavira no dia doze, a Vila Real de Santo António, nos dias dez e onze. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias



arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito que a seguir à votação regressaram à sala. -----

**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - ESCOLA EB1 DE OLHOS DE ÁGUA E ESCOLA EB1 DOS BREJOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Através do documento anexo, vem o Agrupamento de Escolas de Ferreira, solicitar apoio para a realização da Festa de Final do Ano Letivo, que terá lugar no próximo dia 9 de junho na Escola BB1 de Olhos de Água e Escola EB1 dos Brejos. -----*

*Considerando: -----*

- 1) Esta iniciativa tem por objetivo proporcionar um momento de convívio entre os educadores, pais e alunos, e contará com momentos de apresentação do trabalho desenvolvido durante o ano letivo; -----*
- 2) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho; -----*
- 3) O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----*

*Proponho que:-----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----*

- Isenção do pagamento devido à emissão de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento*

*de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2016/33903; -----*

- *Emissão do Alvará da Licença Especial de Ruído para a Festa de Final de Ano letivo da Escola Básica Integrada de Ferreiras, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2016/34073." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----**

**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - ESCOLA BÁSICA E INTEGRADA DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através do documento anexo, vem o Agrupamento de Escolas de Ferreiras, solicitar apoio para a realização da Festa de Final do Ano Letivo, que terá lugar no próximo dia 9 de junho na Escola Básica e Integrada de Ferreiras.-----*

*Considerando: -----*

- 1) Esta iniciativa tem por objetivo proporcionar um momento de convívio entre os educadores, pais e alunos, e contará com momentos de apresentação do trabalho desenvolvido durante o ano letivo; -----*
- 2) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho; -----*
- 3) O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----*

*Proponho que:-----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----*

- *Isenção do pagamento devido à emissão de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2016/21217;-----*
- *Emissão do Alvará da Licença Especial de Ruído para a Festa de Final de Ano letivo da Escola Básica Integrada de Ferreiras, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2016/21217." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----**

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia de Paderne, solicitar apoio*





para a realização da "IX Mostra das Artes do Barrocal" a ter lugar no dia 10, 11 e 12 de junho no parque de estacionamento João Campos em Paderne. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
- 2) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho; -----
- 3) O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a IX Mostra das Artes do Barrocal integrará o programa cultural a desenvolver no concelho no mês de junho;-----
- 4) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Divulgação do evento no site da Autarquia e disponibilização de espaços nas estruturas da Autarquia para afixação de faixas alusivas ao evento, designadamente em Olhos de Água, Parque Lúdico, Guia e Paderne com colocação a 4 de junho e remoção a 12 de junho; -----
- Disponibilização de meios logísticos inerentes à realização do evento através da locação dos meios previstos no SGDCMA/2016/28784, pelo valor de 1.200 € acrescido de IVA; -----
- Montagem de palco;-----
- Eletrificação e iluminação do recinto, disponibilização de equipamento de som e apoio técnico; -----
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUB - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem o Imortal Basket Club, solicitar apoio para a realização de uma atividade comemorativa do encerramento da Época Desportiva e do 3.º Aniversário do clube, no próximo dia 12 de junho na Academia do Imortal Basket no

*Hotel Montechoro.* -----

*Considerando:* -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----
- 2) Que é filosofia desta Câmara Municipal, a promoção de atividades desportivas, recreativas ou de formação pedagógica no nosso concelho em todas as faixas etárias;* -----
- 3) Esta iniciativa tem por objetivo proporcionar um momento de convívio entre os atletas e familiares.* -----

*Proponho que:*-----

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:* -----

- Disponibilização de contentores do lixo e de baias de segurança;*-----
- Isenção do pagamento de taxas e licenças inerentes à realização do evento;* -----
- Providenciar os meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."* -----

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.*-----

**= APOIOS - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:* -----

*"Através do documento anexo, vem a Fundação António Silva Leal, solicitar apoio para a realização do Arraial de São João a ter lugar no próximo dia 18 de junho no Lar da N.ª Sra. da Visitação na Guia.* -----

*Considerando:* -----

- 1) Trata-se de uma Instituição de Solidariedade Social sem fins lucrativos e de duração ilimitada, que atua ao nível da ação social nas áreas de proteção da infância, juventude, adultos e idosos em situação de risco ou de desintegração e exclusão social, população deficiente e famílias em situação vulnerável, tendo sempre como principal preocupação em linha de conta a prestação de cuidados e apoio solidário aos mais desfavorecidos;* -----
- 2) A iniciativa irá contribuir para preservar, melhorar e incentivar as relações com a comunidade em geral, promovendo ainda o encontro e o estreitamento de laços entre o utente, seus familiares e amigos;* -----
- 3) O evento realiza-se com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;* -----
- 4) O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de*



*setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.* -----

*Proponho que:*-----

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:* -----

- *Montagem de um palco;*-----
- *Proceder à eletrificação e iluminação do recinto;*-----
- *Providenciar os meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."*-----

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.*-----

**= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:*-----

*"Através do documento anexo vem o Futebol Clube de Ferreiras, solicitar apoio para a realização da Festa de Encerramento da Época Juvenil do Futebol Clube de Ferreiras, a ter lugar no próximo dia 18 de junho no Estádio da Nora em Ferreiras.* -----

*Considerando:* -----

- 1) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*-----
- 2) *Que é filosofia desta Câmara Municipal, a promoção de atividades desportivas, recreativas ou de formação pedagógica no nosso concelho em todas as faixas etárias;*-----
- 3) *Esta iniciativa tem por objetivo proporcionar um momento de convívio entre os atletas e familiares.*-----

*Proponho que:*-----

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:* -----

- *Isenção do pagamento devido à emissão de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2016/33065;*-----
- *Eletrificação e iluminação do recinto;*-----
- *Emissão do Alvará da Licença Especial de Ruído;*-----
- *Disponibilização de 300 cadeiras e de 40 mesas, sujeito a transporte por parte da entidade organizadora uma vez que a DTDEC não dispõe de recursos humanos para o efetuar;*-----

- *Divulgação do evento nos canais internos da Autarquia;* -----
- *Montagem de palco;*-----
- *Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= APOIOS - JUVENTUDE DESPORTIVA DE FONTAÍNHAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Através do documento anexo, vem a Juventude Desportiva das Fontainhas, solicitar apoio para a realização de um Desfile de Moda a ter lugar no dia 18 de junho na sede da associação.*-----

*Considerando:*-----

- 1) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.*-----
- 2) *O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a I Noite do Acordeão integrará o programa cultural a desenvolver no concelho no mês de junho;*-----
- 3) *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão.*-----

*Proponho que:*-----

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:*-----

- *Disponibilização de equipamento de som e respetivo apoio técnico à realização do evento;*-----
- *Autorização para afixação de duas faixas publicitárias alusivas ao evento na estrutura de Ferreiras e do cruzamento do Quartel dos Bombeiros Voluntários."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

Antes da discussão dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira e da Associação de Futebol do Algarve, e o senhor vereador Sérgio Brito, com o fundamento no facto de também fazer parte dos órgãos sociais da primeira entidade referida, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram a respetiva situação de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala.-----



**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----  
*"Através do documento anexo à presente proposta, vem a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira solicitar apoio da Autarquia para a realização das Festas dos Santos Populares, que terão lugar nos dias 11, 24 de junho e 2 de julho no Quartel dos Bombeiros Voluntários em Albufeira. -----*

*Considerando: -----*

- 1) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira tem por fim manter um Corpo de Bombeiros o qual deverá prestar socorro, com o objetivo de proteger vidas e bens, na área do concelho de Albufeira e, se necessário no auxílio de outras corporações quando necessário; -----*
- 2) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----*
- 3) A associação poderá desenvolver atividades nos setores da cultura e recreio, do desporto, da assistência médica e medicamentosa, da solidariedade social ou noutros que eventualmente possam vir a criar-se. -----*

*Proponho que:-----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----*

- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização dos eventos, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2016/30803 na etapa n.º 2; -----*
- Iluminação e eletrificação do recinto; -----*
- Montagem de palco no parque de estacionamento do Quartel dos Bombeiros para os eventos que terão lugar no dia 24 de junho e 2 de julho; -----*
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio ao evento."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----**

**Não estavam presentes o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito, tendo este último regressado à sala a seguir à votação.-----**

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Pela Associação de Futebol do Algarve, foi, através do requerimento junto ao*

presente, solicitado apoio para a realização da VII Edição do torneio de futebol juvenil "Jovens Promessas", no dia 12 de Junho de 2016 no Estádio Municipal de Albufeira. -----

Considerando: -----

1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----
2. Que este torneio já tem algum historial em Albufeira, contando com 7 edições realizadas, sempre no Estádio Municipal de Albufeira; -----
3. Que, sendo este um evento a nível nacional, esta iniciativa servirá, claramente, para promover o concelho de Albufeira enquanto palco para grandes acontecimentos, promovendo simultaneamente as nossas infra-estruturas desportivas; -----
4. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----
5. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionada, nos seguintes termos: -----

- Oferta de 4 taças para as 4 equipas participantes, pelo valor total de 91,01 Euros. ---
- Participação financeira no valor de 350,00 € para fazer face a despesas inerentes à organização do evento, mediante a apresentação dos comprovativos das mesmas." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

### **= APOIOS - FESTIVAL DE MAGIA ABRAKADABRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Terá lugar em Albufeira, entre os dias 17 e 19 de Junho, o Festival de Magia ABRAKADABRA, promovido pela PressHappiness, produtora de vários eventos a nível nacional, entre os quais o SOLRIR, que acontece em Albufeira, no início do ano. -----

Este Festival que decorrerá no Palácio de Congressos dos Salgados, conta com três dias de espectáculos, tendo como cabeça de cartaz aquela que é considerada a maior referência da magia em Portugal - Luís de Matos. -----

Além do Luís de Matos, que encerra o Festival no dia 19 de Junho, do programa fazem



*ainda parte do programa João Moreno, David de Sousa, Francisco Mousinho e Miguel Pinheiro.* -----

*Considerando:* -----

- 1. Que o evento se enquadra na alínea f, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;* -----
- 2. Que este tipo de apoio contribui para o acréscimo da notoriedade do Concelho enquanto destino Turístico, reforçando a qualidade do destino e da oferta cultural existente e disponível;*-----
- 3. Que o Festival de Magia destina-se, através do cartaz que apresenta, ao segmento Família, possibilitando uma alternativa cultural de qualidade a quem nos visita;*-----
- 4. Que se torna necessário voltar a dotar o Concelho de eventos cuja realização acrescentem valor e notoriedade ao Destino Turístico;* -----
- 5. Que a marca Albufeira estará presente em toda a comunicação do Evento;*-----

*Proponho que:*-----

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Evento através da:* -----

- Aquisição do Espectáculo com o Luís de Matos com a contratação a efectuar à empresa Luís de Matos Produções, Lda (NIF 503539163), pelo valor de 4.995,00 € + IVA*-----
- Aquisição de Serviços de Assessoria Mediática, com a contratação a efectuar à empresa LPM Comunicação, SA, NIF (501 834 290), pelo valor de 4.985,00 € + IVA."* -----

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.* -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ARTEDOSUL - PROPOSTA =**

*Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:* -----

*"Através de documentação anexa, a Associação ARTEDOSUL solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 25 de junho do corrente ano, nos seguintes horários: 10H00-13H00, montagens e ensaios; 17H00 às 20H00, preparação, espetáculo e desmontagem, para levar a efeito um espetáculo de dança da associação.*-----

*Considerando:* -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa;*-----

- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----
- c) A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho; -----
- d) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
- e) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- f) Que a Associação ARTEDOSUL tem sede em Albufeira e é uma associação sem fins lucrativos, conforme escritura lavrada a 9 de setembro de 2005 (DR - n.º 199, de 17 de outubro de 2005, III Série); -----
- g) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 25 de junho do corrente ano, à Associação ARTEDOSUL, nos seguintes termos: -----

- a) Autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira por enquadramento ao disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização, no dia e horário solicitado; -----
- b) Garantir os meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório Municipal, conforme as disponibilidades do Município; -----
- c) Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.ª Série - N.º 242 - 20 Dezembro); -----
- d) Cumprimento rigoroso dos horários." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE  
ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do





seguinte teor: -----

*"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para realização de um world café de audição da comunidade, no âmbito do projeto "Tecer a Prevenção", por parte da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira, nomeadamente:-----*

*. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 17 de junho do corrente ano, das 15H00 às 18H00. -----*

*Considerando: -----*

*a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é um local privilegiado para realização de eventos culturais, sociais e outros de índole educativa e pedagógica; -----*

*b) Que o evento contribui para o enriquecimento social do concelho de Albufeira, possibilitando a manifestação da Comunidade; -----*

*c) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----*

*d) Que a CPCJ se comprometeu a efetuar o transporte, montagens e desmontagens dos restantes materiais a utilizar, bem assim arrumação da Sala Polivalente no término da atividade; -----*

*e) Que a mesma realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal; ---*

*f) Que estará presente um segurança da CMA para assegurar a vigilância do espaço e posterior encerramento da Biblioteca Municipal, após as 18H00, sem pagamento de horas extraordinárias; -----*

*g) Que não há qualquer custo para a Autarquia, para a realização desta actividade;-----*

*h) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----*

*i) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*

*----- PROPONHO -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização do world café de audição da comunidade, por parte da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira, através da cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 17 de junho do corrente ano, das 15h00 às 18h00." -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do

seguinte teor: -----

*"Através de documentação que se anexa o Agrupamento de escolas de Ferreiras solicita a cedência do Auditório e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 16 de junho, para levar a efeito o evento "Festival da Canção", nos seguintes horários: 17H00-19H30, montagens e ensaios; 20H30-23H30, espetáculo e desmontagens. -----*

*Considerando: -----*

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa; -----*
- b) A disponibilidade do Auditório Municipal para o dia e horário solicitado; -----*
- c) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----*
- d) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----*

*Proponho: -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal ao Agrupamento de Escolas de Ferreiras no dia e horário solicitado e nos seguintes termos: -----*

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A.; -----*
- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A.; -----*
- c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----*
- d) Cumprimento dos horários previstos; -----*
- e) Será responsabilidade da entidade requerente tratar das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais, para a realização do evento." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ESPECTÁCULO "TUDO ISTO É FADO"  
- COBRANÇA DE BILHETES - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----



"No dia 17 de junho de 2016, pelas 21H30, no Auditório Municipal de Albufeira, terá lugar o espectáculo "Tudo Isto é Fado". -----

Considerando: -----

1. Que no concelho de Albufeira há muito eventos culturais com carácter gratuito; -----
2. Que, se em muitos casos a gratuitidade se poderá verificar (eventos especiais, comemorativos, eventos ao ar livre), a sua prática não deverá ser generalizada; -----
3. Que é entendimento que a cobrança de bilhetes é uma fonte de receita, gera expectativa e responsabiliza quem adquire o ingresso; -----
4. Que o Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira estabelece, no n.º 9 do artigo 6.º "O Município de Albufeira reserva-se o direito de cobrar bilheteira relativamente a espetáculos pelo mesmo promovidos e organizados no Auditório Municipal de Albufeira, cujo respetivo montante dependerá da natureza do evento em causa". -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere que o espectáculo previsto realizar no dia 17 de junho seja sujeito à cobrança de bilheteira, fixando em € 3,00 (IVA incluído) o valor unitário de ingresso." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO IN LOCO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

Foi aprovada a Estratégia de Desenvolvimento Local para o Interior do Algarve Central, liderada pela Associação In Loco, no âmbito do concurso ao DLBC Rural, ao abrigo da parceria estabelecida pelo Município de Albufeira (em anexo) para o território das freguesias da Guia e Paderne. -----

Os montantes aprovados para a estratégia cifram-se em:-----

FEADER - 2.035.790,38 € + 256.198,83 € de Orçamento de Estado;-----

FSE - 680.000,00 €;-----

FEDER - 570.000,00 €-----

A estes montantes acrescem as oportunidades de financiamento de iniciativas públicas que visem a valorização dos recursos endógenos, devidamente enquadrados pelo Plano de Ação de Desenvolvimento de Recursos Endógenos (PADRE). -----

Urge continuar o trabalho de animação local para alavancar a prospeção de oportunidades de financiamento e identificação de eventuais promotores, particulares e/ou públicos no território de intervenção, majorando assim os efeitos de

*desenvolvimento desejados, nomeadamente ao nível da fixação e atração de população, empresas, investimento e emprego. -----*

*Na qualidade de entidade gestora da estratégia, a Associação In Loco tem demonstrado, desde 1992 (em Albufeira desde 2009), trabalho relevante na área da animação local, o qual pretende continuar a desenvolver no novo contexto de programação financeira, propondo o estabelecimento de protocolo de cooperação para a animação da zona de intervenção da estratégia de desenvolvimento local (em anexo). ----*

*O valor mensal a considerar no protocolo corresponde a 431,18 €/mês, vigorando entre 1 de junho de 2016 e 31 de maio de 2023, traduzindo-se a animação territorial nas atividades expressas no artigo 3.º do mesmo. -----*

*Esta proposta deriva do fato do montante total aprovado para a Estratégia ter ficado 40% aquém do valor inicialmente estimado, o que compromete eventuais ganhos e resultados obtidos nas experiências anteriores, caso não exista uma cooperação por parte dos Municípios que integram a área de intervenção, e que permitam assegurar o funcionamento da rede de animação local durante a vigência da estratégia, constringendo eventuais oportunidades para os territórios, população e agentes económicos locais. -----*

*Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar o Protocolo com a Associação In Loco para animação da zona de intervenção, a incidir nas freguesias da Guia e Paderne, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro." -----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----**

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE - ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

*"O Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - Escola Secundária de Albufeira veio solicitar a formalização de um protocolo de colaboração para o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e o referido Agrupamento, no âmbito do curso profissional de Técnico de Organização de Eventos, com a duração de 150 horas, prevendo-se iniciar durante o mês de junho de 2016. -----*

*Considerando: -----*



1. *Que o protocolo em apreço se destina ao desenvolvimento de formação em contexto de trabalho da formanda Ana Patrícia Santos, na DTDEC - Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e Cultural;*-----
2. *O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DTDEC, Dra. Carla Ponte;* -----
3. *Que o protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar às formandas o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, num total de 150 horas, a iniciar durante o mês de junho de 2016;* -----
4. *Que as atividades a desenvolver não são remuneradas, e a formanda/estagiária estará coberta pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município;* -----
5. *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;* -----
6. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

*Proponho:*-----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, nos termos da minuta dos protocolos que se anexa."* -----

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.* -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

## **B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

### **= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2016/2019 - SEGUNDA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES**

#### **- PROPOSTA =**

*Foi apresentada a proposta da segunda revisão do Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes para o ano corrente, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências.**-----

**= ORÇAMENTO PARA O ANO 2016 - SEGUNDA REVISÃO, INCLUINDO A 2.ª  
ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL - PROPOSTA =**

Foi apresentada a proposta da segunda revisão do orçamento do município para o ano dois mil e dezasseis, que importa, tanto em receita como em despesa, na quantia de setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete euros e que inclui o Mapa de Pessoal, documentos dos quais fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

**= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - LEONEL ISAQUE DOS REIS  
BORGES - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada, nomeadamente: -----*

Nome	N.º de Horas	Unidade Orgânica
Leonel Isaque dos Reis Borges	180	DDJ

2. *A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade; -----*
3. *O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal; -----*
4. *Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente); -----*
5. *Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, na DDESC/DDJ; -----*
6. *Os serviços da Divisão de Desporto e Juventude, dispõem de uma série de tarefas*



*que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverte a favor do município e dos seus munícipes;*-----

*7. A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal;*-----

*PROPONHO:*-----

*Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar na DDESC/DDJ o cidadão Leonel Isaque dos Reis Borges para a prestação de 180 horas de trabalho a favor da comunidade."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, tendo assumido a presidência o senhor vice-presidente.**-----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PELO PERÍODO DE ATÉ 3 ANOS - ADENDA À MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Em 1 de abril de 2016 foi celebrado, entre o município de Albufeira e a empresa Açoreana Seguros, S.A., contrato para aquisição de serviços de seguros para o período de três anos.*-----

*O processo foi, subsequentemente, remetido ao Tribunal de Contas, através do nosso ofício com a ref.ª S-CMA/2016/4158, de 12/04/2016, na sequência do qual o dito Tribunal veio solicitar esclarecimentos e propor ao Município que pondere a alteração, ainda que por adenda, do texto contratual de modo a dele constar o preço contratual resultante da proposta adjudicada (€ 691.615,38), e não o valor limite aprovado pela Assembleia Municipal (€ 700.000,00).*-----

*Atendendo à volatilidade e especificidade inerentes a um contrato desta natureza, considerou-se o valor limite de € 700.000,00 como forma de enquadrar todo o universo de seguros do município para o período da vigência do instrumento, contemplando,*

dessa forma, a contratação de novos seguros, desde que incluídos no caderno de encargos do procedimento, resultantes da eventual aquisição/aceitação de bens móveis ou imóveis, do aumento do número de atividades de cariz desportivo ou outro, da alteração do número de bombeiros, da eventual utilização de trabalhadores por via de planos ocupacionais, de voluntários, entre outras situações. -----

Considerando, no entanto, o proposto pelo Douto Tribunal de Contas, procederam estes serviços à elaboração de uma adenda ao contrato celebrado entre as partes em 1 de abril de 2016, contendo as alterações propostas pelo Tribunal, cuja minuta se submete à aprovação da digníssima Câmara Municipal de Albufeira."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da adenda à minuta do contrato para o fornecimento acima referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. - Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a adenda à minuta do contrato. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala, reassumindo a presidência.-----

#### **= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERNA NA MOBILIDADE INTERCARREIRA - CARREIRA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA =**

Relacionado com o assunto em título referido foram apresentados três documentos contendo despachos proferidos pelo senhor presidente, em dezoito de maio último através dos quais, invocando o previsto nos números dois a quatro do artigo centésimo quinquagésimo terceiro, do anexo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugado com o número três do artigo trigésimo oitavo da LOE dois mil e quinze, determinou:-----

- a mobilidade intercarreiras do trabalhador José Manuel Ribeiro dos Anjos, para a carreira de Especialista de Informática, pelo período limite de dezoito meses, com efeitos a partir da presente data; -----

- a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Nélia da Assunção Nines Marreiros, para a carreira de Especialista de Informática, pelo período limite de dezoito meses, com efeitos a partir da presente data; -----

- a mobilidade intercarreiras do trabalhador Valter Miguel Horta Dias, para a carreira de Especialista de Informática, pelo período limite de dezoito meses, com efeitos a partir da presente data. -----

Foi tomado conhecimento.-----

#### **= RECURSOS HUMANOS - INSCRIÇÃO NA ADSE DE CÔNJUGES DE**





### **TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto, nada há a opor a que a Câmara Municipal delibere reconhecer como beneficiários da ADSE os cônjuges dos trabalhadores ou pessoa que com eles vivam em união de facto, que provem não estar abrangidos, em resultado do exercício de actividade remunerada ou tributável, por regime da segurança social de inscrição obrigatória, conforme disposto na alínea a), do n.º 1 e 2, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, na redacção em vigor. -----*

*Realça-se, no entanto, que as situações em causa originarão um aumento de encargos com a ADSE a suportar pelo Município." -----*

Esta informação fazia-se acompanhar dos requerimentos nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos das informações dos serviços, reconhecer como beneficiários da ADSE, os cônjuges dos trabalhadores ou pessoa que com eles vivam em união de facto, que provem não estar abrangidos, em resultado do exercício de actividade remunerada ou tributável, por regime da segurança social de inscrição obrigatória, conforme disposto na alínea a), do número um e número dois, do artigo sétimo do Decreto-Lei número cento e dezoito, barra, oitenta e três, de vinte e cinco de fevereiro, na redacção em vigor. -----

### **C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

#### **= MUSEU MUNICIPAL DE ARQUEOLOGIA - ATRIBUIÇÃO DE PREÇO AOS ARTIGOS DE MERCHANDISING - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando: -----*

*a) Que compete à Câmara Municipal a gestão do Museu Municipal de Arqueologia; -----*

*b) Que foram executados artigos de merchandising do Museu Municipal de Arqueologia; -----*

*c) Que consta no Regulamento do Museu Municipal de Arqueologia, no artigo 23.º, que*

no museu apenas se efectuará a comercialização de artigos editados, patrocinadas ou propriedade da CMA, nos quais se integram os referidos artigos de merchandising;-----

d) Que se trata de uma forma de promoção e divulgação do Museu Municipal e do património histórico-cultural de Albufeira, que se enquadra numa das competências da autarquia e salvaguardado pela Lei de Bases do Património.-----

e) O fato de já ter sido deliberado no passado, em termos iguais, a atribuição de preços aos referidos artigos, preços esses que vigoram até hoje (deliberação de camara de 20.11.2007)-----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o preço final unitário, que se junta em quadro anexo, para cada um dos diversos artigos, com um acréscimo de 10%, em relação ao preço de custo. E que a receita daí resultante seja reinvestida na divulgação e promoção do museu, não constituindo deste modo lucro, uma vez que o museu é uma instituição sem fins lucrativos por excelência."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do quadro nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - PEDRO JORGE DUARTE  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00 € (duzentos euros), ao candidato Pedro Jorge Duarte, a partir do início de maio de 2016, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Pedro Jorge Duarte (candidatura número 46/2016), no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, inclusive.

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - DARIA AFANASKINA  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi



apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00 € (duzentos euros), à candidata Daria Afanaskina, a partir do início de junho de 2016, inclusive." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Daria Afanaskina (candidatura número 49/2016), no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MANUEL CANELAS DOS SANTOS MENDES  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto sugere-se à digníssima Câmara Municipal delibere a intenção de indeferir da atribuição do Subsídio de Arrendamento, ao candidato Manuel Canelas dos Santos Mendes. -----*

*Para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido ao candidato o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir a atribuição do subsídio de arrendamento ao candidato Manuel Canelas dos Santos Mendes (candidatura número 30/2016). -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO DA CANDIDATURA DE  
JOÃO MARTINS DOS SANTOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Relativamente à candidatura acima mencionada cumpre a este serviço informar que o candidato não apresentou, no prazo indicado, a documentação solicitada através do nosso ofício S-CMA/2016/4140 para efeitos de avaliação socioeconómica do seu agregado familiar. -----*

*Pelo exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere indeferir a candidatura n.º 37/2016 de João Martins dos Santos ao subsídio de arrendamento." ----*

**Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, indeferir a atribuição do subsídio de arrendamento. -----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ANA CRISTINA DORES SANTOS  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"Face ao exposto sugere-se à digníssima Câmara Municipal delibere a intenção de indeferir da atribuição do Subsídio de Arrendamento, à candidata Ana Cristina Dores Santos.-----*

*Para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido à candidata o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir a atribuição do subsídio de arrendamento à candidata Ana Cristina Dores Santos (candidatura número 48/2016). -----**

**Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----**

**D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO**

**= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE  
LOULÉ - INFORMAÇÕES =**

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na



pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= QUINTA PEDAGÓGICA - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE PRÉDIO - MINUTA =**

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.** -----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS AÉREAS DE TELECOMUNICAÇÕES E TV CABO A SUBTERRÂNEO NO CENTRO ANTIGO DE ALBUFEIRA" - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa CME - Construção, Manutenção e Electromecânica, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de vinte e quatro de maio último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida definitivamente. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada.** -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE NATAL EM REGIME DE ALUGUER - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foi elaborado o Caderno de Encargos, Cláusulas Jurídicas e Cláusulas Técnicas, o Mapa de Quantidades, as Peças Desenhadas e a IPPV, os quais se submetem à apreciação superior.* -----

*O valor previsto para o fornecimento total ascende a 108.953,00 €, + IVA, prevendo-se a seguinte repartição de encargos: para 2016 - 32.685,90 €, + IVA (30%); para 2017 - 76.267,10 €, + IVA (70%).* -----

*Sugere-se que a verba seja contemplada na rubrica do orçamento 01.02/02.02.20 - "Outros trabalhos especializados", e classificada com o número 022511 - "Atividades culturais", no âmbito da contabilidade de custos.* -----

*Tendo ainda em consideração o valor estimado, poderá recorrer-se ao procedimento por Concurso Público, nos termos das disposições conjugadas no art.º 17.º a art.º 33.º, todos do Código dos Contratos Públicos.* -----

*Juntam-se para aprovação os documentos relativos a este procedimento e propõe-se o*

*seguinte júri, nos termos do artigo 67.º do CCP: -----*

*Presidente do Júri - Dr. José Carlos Martins Rolo - Vice-Presidente da Câmara; -----*

*1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----*

*2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão; -----*

*1.º Vogal suplente - Eng.º Victor Manuel Gonçalves Vaz - Técnico Superior; -----*

*2.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior. -----*

*O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----*

O processo encontrava-se instruído com o Caderno de Encargos, com o Mapa de Quantidades, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor presidente perguntou a opinião aos restantes elementos do executivo relativamente ao Concurso Público para o Fornecimento de Iluminação Decorativa de Natal em Regime de Aluguer. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso questionou o facto de os valores despendidos com a iluminação de natal estarem a aumentar de ano para ano. -----

O senhor vice-presidente e a senhora vereadora Ana Vidigal disseram que se devia proceder à abertura do procedimento e remeter o processo para apreciação da digníssima assembleia municipal. -----

O senhor presidente concordou com esta opinião e disse que deverá ser conseguida uma decisão o mais consensual possível sobre este assunto, uma vez que Albufeira é de todos e que, embora não seja uma infraestrutura necessária, se trata de um equipamento ocasional que agrada a residentes, comerciantes e turistas. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso disse que não questionou este procedimento pelos locais onde vai ser colocada a iluminação, mas sim pelo histórico dos valores despendidos ao longo dos anos. -----

O senhor presidente disse que a escolha dos locais onde será colocada a iluminação terá que ser feita, porque se se aumentar o montante a despender também se estará a aumentar o número de locais a iluminar. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito



barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

A eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da digníssima Assembleia Municipal, da segunda revisão das Grandes Opções do Plano 2016/2019 e do Orçamento do Município para o ano de 2016, bem como da emissão de parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato, nos termos dos números cinco e dez do artigo trigésimo quinto da Lei número sete, hífen, A, barra, dois mil e dezasseis, de trinta de março (LOE 2016). -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Marlene Silva e Ana Vidigal e o senhor vereador Sérgio Brito; abstiveram-se o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Célia Pedroso. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO FINAL RELATIVO À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016 =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de dois de junho corrente, do seguinte teor:-----

*"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 13 de Abril 2016 (sgdcma/2016/20790) informa-se: -----*

*Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Fevereiro de contadores não domésticos, a 14 de Abril de 2016, terminando a 12 de Maio de 2016. -----*

*A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi: -----*

*- Emissão de 10 a 20 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, entre 1 a 2 funcionários. -----*

*Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia: -----*

*- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos; -----*

*- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos; -----*

*Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos. -----*

*As suspensões foram efetuados de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos. -----*

*Os restabelecimentos foram todos efetuados no próprio dia do referido pagamento. ----*

Em anexo:-----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Fevereiro e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis. -

Contadores não domésticos-----

- N.º total de consumidores em dívida - 125-----
- Suspensões de abastecimento - 16-----
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 26-----
- Contadores inacessíveis - 12-----
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 65-----
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 10-----
- Contratos anulados - 6-----

Contadores domésticos-----

- N.º total de consumidores em dívida - 600-----
- Suspensões de abastecimento - 117-----
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 122-----
- Contadores inacessíveis - 31-----
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 313-----
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 103-----
- Contratos anulados - 11-----
- Casos sociais - 2'-----

Esta informação fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - RELATÓRIO PROVISÓRIO RELATIVO À  
SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA - FATURA DO MÊS  
DE MARÇO DE 2016 =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, datada de dois de junho corrente, do seguinte teor:-----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da deliberação de câmara de 11 de Maio 2016 (sgdcma/2016/27246) informa-se:-----

Foi dado início às suspensões do abastecimento de água, relativas à fatura de Março de contadores não domésticos, a 12 de Maio de 2016. O presente relatório diz respeito aos cortes efetuados até 1 de Junho de 2016. -----

A metodologia utilizada, de forma a melhor utilizar os recursos disponíveis, foi:-----





- Emissão de 10 a 20 ordens de corte diariamente, (pela ordem deliberada) sendo que foram entregues ao encarregado responsável que as agrupava por área geográfica e distribuía aos funcionários afetos aos cortes, entre 1 a 2 funcionários. -----

Nos casos em que os canalizadores foram abordados, no local, pelos consumidores, antes de efetuarem os cortes, no sentido de os mesmos não serem efetivados, comprometendo-se os consumidores, a efetuarem o pagamento, foi adotada a seguinte metodologia: -----

- Prazo de pagamento no próprio dia para consumidores não-domésticos; -----

- Prazo de pagamento de dois dias para consumidores domésticos; -----

Sexta-feira as suspensões foram efetuadas apenas na parte de manhã, no caso de consumidores não domésticos. -----

As suspensões foram efetuados de segunda-feira a quinta-feira, no caso de consumidores domésticos. -----

Os restabelecimentos foram todos efetuados no próprio dia do referido pagamento. ----

Em anexo:-----

- Listagem dos cortes efetuados, dos cortes não efetuados dada a liquidação da dívida da fatura do mês de Março e dos cortes não efetuados por contadores inacessíveis (até 1 de Junho de 2016).-----

Contadores não domésticos -----

- N.º total de consumidores em dívida - 137 -----
- Suspensões de abastecimento - 9 (Até dia 1 Junho 2016)-----
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 24 -----
- Contadores inacessíveis - 12 -----
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 66 -----
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 4-----
- Contratos anulados - 17 -----

Contadores domésticos -----

- N.º total de consumidores em dívida - 501 -----
- Suspensões de abastecimento - 59 (Até dia 1 de Junho 2016)-----
- Suspensões de abastecimento efetuadas em meses anteriores - 127 -----
- Contadores inacessíveis - 34-----
- Pagamentos efetuados antes da suspensão - 164 -----
- Pagamentos efetuados depois da suspensão - 58 -----
- Contratos anulados - 11-----
- Casos sociais - 1º-----

Esta informação fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - SUSPENSÃO - FATURA DO MÊS DE ABRIL DE 2016 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

*"Face ao exposto sugere-se a suspensão do fornecimento de água aos consumidores, constantes da listagem em anexo, que não efetuaram a liquidação da dívida, relativa à fatura de Abril, até à presente data. -----*

*Mais se informa que a referida listagem deverá ser atualizada dia 9 de Junho de 2016, de forma a não contemplar os consumidores que efetuem o pagamento, da referida fatura, nos Serviços de Execução Fiscal, até dia 8 de Junho 2016. -----*

*Não obstante poderão ainda ter tidas em conta as situações em que os consumidores venham a proceder ao pagamento, da fatura que determinou a suspensão do abastecimento de água, antes ainda da efetivação do corte. -----*

*Sugere-se ainda que aos consumidores a quem seja efetuada a suspensão do fornecimento de água relativa a um contador de rega, a ligação só seja restabelecida se a dívida que originou o corte seja liquidada no referido contador e também no contador doméstico a ele associado (caso existam), nas situações em que os contratos de rega tiverem sido celebrados ao abrigo do ponto 2.3 e 2.2 dos artigos 90.º e 91.º, respetivamente, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----*

*Salienta-se que o não restabelecimento de ambas as ligações poderá originar uma utilização do fornecimento de água diferente daquela para que o mesmo foi expressamente autorizado."-----*

Esta informação fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a suspensão de fornecimento de água aos locais de consumo contantes da Listagem Anexa, nos precisos termos da informação dos serviços, sem prejuízo de se não proceder à efetiva suspensão,**



quando, até esse momento, se comprove a liquidação da fatura que a determinou. --

**= HIGIENE URBANA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
- ALGO PERFEITO, LIMITADA - REQUERIMENTO =**

Pela empresa Algo Perfeito, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de dez de setembro último, pelo qual solicita a isenção do pagamento de recolha de resíduos sólidos.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o parecer do senhor consultor jurídico, manifestar a intenção de indeferir o pedido designadamente porque todos os prazos já foram ultrapassados.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**= REGULAMENTOS - REGULAMENTO DE RUÍDO AMBIENTAL DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Ana Vidigal foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

. *O Regulamento de Ruído Ambiental do Município de Albufeira, foi publicado em 29 de março de 2016;*-----

. *Na sequência do mesmo constatou-se que existem inúmeras reclamações, quanto a algumas das normas previstas, pretendem-se, assim, introduzir algumas alterações designadamente e entre outras:*-----

a) - *a abertura de portas e janelas, cujo encerramento se pretende alterar para as 2.00 H, sem exceção;*-----

b) - *alteração às normas relativas à instalação de colunas no exterior dos estabelecimentos;*-----

c) - *inclusão de normas relativas à utilização de subwoofers.*-----

. *É também necessário o enquadramento de incumprimentos ao regulamento como contraordenações e bem assim o valor das respetivas coimas.*-----

Assim,-----

Proponho:-----

1)- *Que a Digníssima Câmara Municipal delibere iniciar os procedimentos necessários à alteração do Regulamento de Ruído Ambiental do Município de Albufeira.*-----

2)- *Que em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento*

Administrativo se publique a no site do Município de Albufeira a data da deliberação de início do procedimento e a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para o regulamento. -----

3)- Que a constituição de interessados que, como tal se queiram constituir, manifestem essa intenção enviando, no prazo de 10 dias uteis contados sobre a publicação do aviso no site do Município, por correio eletrónico [regulamentos.cma@cm-albufeira.pt](mailto:regulamentos.cma@cm-albufeira.pt), por correio normal, ou mediante documento entregue nos Serviços de Atendimento Geral, do Município de Albufeira. No documento entregue/enviado devem fazer referênci a que regulamento se pretendem constituir como interessados, juntando cópia de documento de identificação. -----

Mais proponho: -----

4) - Que a Digníssima Câmara Municipal, delibere aprovar os responsáveis pela direção do procedimento e a composição da respetiva comissão de acompanhamento do Regulamento a alterar, conforme se descremina: -----

. Responsável pela direção do procedimento - Sra. Vereadora Dra. Ana Vidigal -----

. Comissão de acompanhamento: -----

- Engenheira Rossana André; -----

- Dra. Filomena Cruz; -----

- Dr. José Miguel Nascimento; -----

- Dr. Eduardo Viegas -----

- Sr. José Melo" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MARINAGEL - SIMILARES DE HOTELARIA, S.A. - REQUERIMENTO =**

Por Marinagel - Similares de Hotelaria, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de dezanove de maio último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de festas com música gravada no estabelecimento "NoSoloÁgua", na praia da Rocha Baixinha, nos dias dez, onze, doze, treze, dezoito, dezanove, vinte e cinco e vinte e seis de junho corrente, entre as dezanove horas e as vinte e duas horas.- Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --- "Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Marinagel-Similares de Hotelaria, SA, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de festas com música gravada no estabelecimento NOSOLO ÁGUA, sito na Praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 10, 11, 12, 13, 18,



19, 25 e 26 de junho, das 19h às 22h;-----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50 € (dia útil) e 75 € (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010, o que no caso em apreço, perfaz o valor total de 575 €." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços para os dias dez, onze, doze e treze.-----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**  
**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9449 de 15-03-2016 -----

Processo n.º: **06/2016/9449** -----

Requerente: **Ângela Isabel Chaparro Afonso** -----

Local da Obra: Lentiscais, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer jurídico de dezoito de maio de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15518 de 27-04-2016 -----

Processo n.º: **71/1999** -----

Requerente: **Algarveshopping - Centro Comercial, S.A.** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Certidão - Servidões e restrições de utilidade pública aplicáveis ao edifício----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir a informação técnica de dezassete de maio de dois mil e dezasseis.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6912 de 23-02-2015; 24718 de 25-06-2015; 45502 de 10-12-2015 e 9181 de 14-03-2016 -----

Processo n.º: **7/2015**-----

Requerente: **José António Guerreiro Caço**-----

Local da Obra: Olhos de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício destinado a habitação, restauração e bebidas

Apreciação de licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença nos termos da informação técnica de doze de maio de dois mil e dezasseis e da informação da Divisão de Obras Particulares de seis de janeiro de dois mil e dezasseis.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37162 de 13-10-2015-----

Processo n.º: **629/1990**-----

Requerente: **Paulo José Rosado Alves dos Santos** -----

Local da Obra: Ataboeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia existente para Turismo Rural -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de maio de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----



- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 36596 de 08-10-2015-----  
Processo n.º: **69IP/2015** -----  
Requerente: **Dequattro Resorts & Residences, S.A.**-----  
Local da Obra: Aldeamento Turístico Ponta Grande Resort, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----  
Assunto: Pedido de informação prévia relativo à viabilidade de alteração de edificação--  
**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de maio de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.-----**  
**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----**
- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 13714 de 13-04-2016 -----  
Processo n.º: **583/1978**-----  
Requerente: **Ofício da CCDRALgarve - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve** -----  
Local da Obra: Texugueiras, freguesia de Ferreiras-----  
Assunto: Ofício de Entidade Externa - Legalização de alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----  
**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----**  
**Mais delibera esta câmara remeter para os Serviços de Fiscalização Municipal e à Divisão Jurídica e de Contencioso, para procedimento em conformidade com o artigo centésimo segundo e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----**
- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 6074 de 23-02-2016-----  
Processo n.º: **9/2016** -----  
Requerente: **Perfilradical, Lda**-----  
Local da Obra: Cerro da Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----  
Assunto: Licença - Construção de uma habitação multifamiliar, piscinas, muros de

vedação.-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos do parecer técnico, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38503 de 23-10-2015 -----

Processo n.º: **68/1993** -----

Requerente: **Diamantino dos Ramos Afonso** -----

Local da Obra: Quinta do Poço, Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água--

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de maio de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36318 de 06-10-2015 -----

Processo n.º: **105/1978**-----

Requerente: **Cerro Novo - Administração de Bens Imóveis, Lda**-----

Local da Obra: Centro Comercial do Cerro Grande - Loja 5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício destinado a centro comercial-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir a informação técnica datada de três de maio de dois mil e dezasseis.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31560 de 21-08-2015 -----

Processo n.º: **497/1984**-----

Requerente: **Florival Lourenço Isidoro** -----

Local da Obra: Ribeira de Alte, freguesia de Paderne -----





Assunto: Licença - Ampliação e alteração de edificação para salão de cabeleireiro -----  
Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de maio de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41653 de 13-11-2015; ECMA47244 de 23-12-2015; 2591 de 22-01-2016 e 13012 de 11-04-2016 -----

Processo n.º: **Lot.º 269/1974** -----

Requerente: **United Investments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, S.A.**-----

Local da Obra: Urbanização Pine Cliffs Resort - Pinhal do Concelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento: Alvará n.º 4/1996 -----

**Este assunto não foi apreciado tendo sido consensualmente retirado para definição das regras de uso e de ocupação do espaço público.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16061 de 27-04-2015 -----

Processo n.º: **Lot.º 20**-----

Requerente: **Urbigarbe - Sociedade Algarvia de Urbanizações, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta Pedra dos Bicos, Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 10/1991-----

**Este assunto não foi apreciado tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8788 de 10-03-2016 e 13788 de 14-04-2016-----

Processo n.º: **9CP/2009**-----

Requerente: **Salconstrução, Lda**-----

Local da Obra: Rua D. Afonso III, n.º 9 a 15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água---

Assunto: Exposição - Demolição e reconstrução de edifício destinado a restauração -----  
Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado retirar o assunto, devendo vir informado quanto à violação dos instrumentos de planeamento quanto à demolição ilegal que foi feita.** -----

**Mais deve vir informado face aos mesmos instrumentos sobre as condicionantes de edificabilidade.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15454 de 26-04-2016 -----

Processo n.º: **9CP/2009**-----

Requerente: **Ana Paula Correia Bernardo** -----

Local da Obra: Rua D. Afonso III, n.º 9, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Reclamação - Demolição e reconstrução de edifício destinado a restauração ---

**Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta os antecedentes do processo, bem como o parecer da Chefe da Divisão Gestão Urbanística e de Planeamento de vinte e nove de abril de dois mil e dezasseis remeter para a Divisão Jurídica e de Contencioso para emissão de parecer quanto aos procedimentos a adotar.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38677 de 26-10-2015 e ECMA 2801 de 21-01-2016-----

Processo n.º: **6/2015**-----

Requerente: **Borges & Dinis, Lda** -----

Local da Obra: Largo Eng.º Duarte Pacheco n.º 54, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença e ampliação de edifício existente/estabelecimento de bebidas - bar com música ao vivo -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

**Este assunto não foi apreciado tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução.** -----

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.** -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----



**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas e trinta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

---

---

---